



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N°. 2.162, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

**INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E
EVENTOS DO MUNICIPIO, A FESTA DAS CRIANÇAS
DA VILA DOS IPÊS, SITUADA NO DISTRITO DE SANTA
MARIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por esta lei, inserida no calendário oficial de datas e eventos do Município, a **FESTA DAS CRIANÇAS DA VILA DOS IPÊS**, situada no distrito de Santa Maria.

Parágrafo Único – A referida festa é promovida anualmente no mês de outubro na semana em que comemora-se o dia das crianças.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 26 de Dezembro de 2019.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O N° 2162 / 2019

EM, 26 / 12 / 2019

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei N° 116/2019 – Autor: Cesar Tadeu Ronchi Junior